



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail administracao2013@caboverde.mg.gov.br

Lei Municipal 2.598/2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.598/2019 17/12/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabo Verde para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2020, no montante de R\$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Complementar nº 138 de 28 de maio de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento, referente aos Poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo a: I- abrir crédito suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto nesta lei. II- utilizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis a matéria. III- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Art. 3º - Integram a presente Lei, os anexos: I- Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte; II- Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo; III- Quadro III - Despesa orçamentária



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail administracao2013@caboverde.mg.gov.br

Lei Municipal 2.598/2019

por órgãos e unidade orçamentárias; IV- Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 4º - Acompanharão a presente Lei os anexos pela legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 17 de dezembro de 2019; 153º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Edson José Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL


Luiz Roberto Passos Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2020

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	2.896.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	445.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.800,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	7.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	38.519.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.400,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	246.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.060.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	43.337.700,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-6.137.700,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	37.200.000,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	615.000,00	0,00	615.000,00
04	ADMINISTRACAO	6.424.700,00	0,00	6.424.700,00
06	SEGURANCA PUBLICA	144.000,00	0,00	144.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.613.588,00	0,00	2.613.588,00
10	SAUDE	9.605.513,00	0,00	9.605.513,00
12	EDUCACAO	8.811.299,00	0,00	8.811.299,00
13	CULTURA	604.700,00	0,00	604.700,00
15	URBANISMO	4.144.000,00	0,00	4.144.000,00
17	SANEAMENTO	272.000,00	0,00	272.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	40.000,00	0,00	40.000,00
24	COMUNICACOES	41.400,00	0,00	41.400,00
25	ENERGIA	90.000,00	0,00	90.000,00
26	TRANSPORTE	1.686.000,00	0,00	1.686.000,00
27	DESPORTO E LAZER	952.800,00	0,00	952.800,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.153.000,00	0,00	1.153.000,00
99	RESERVAS	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL GERAL		37.200.000,00	0,00	37.200.000,00

4



PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2020

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
LEGISLATIVO	1.200.000,00
CAMARA MUNICIPAL	1.200.000,00
EXECUTIVO	36.000.000,00
SECRETARIA DE GABINETE,AGROP.,MEIO AMB.,T.EC.RURAL	1.289.400,00
CONTROE INTERNO	99.000,00
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA	312.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADM.,PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO	1.239.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS	373.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL CONTABIL E FINANCEIRA	2.120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	7.978.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.605.513,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.605.513,00
SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO,CULT.,ESPORTE,LAZER	10.368.799,00
ENSINO INFANTIL	1.425.700,00
ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS	2.297.677,00
ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB	3.885.000,00
ENSINO GERAL	2.454.422,00
FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	306.000,00
SECRETARIA MUNIC. ASSIST.SOCIAL E HAB. POPULAR	2.613.588,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.467.978,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	48.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	97.610,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
TOTAL GERAL	37.200.000,00

4

